

## Insolvência de “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”

Nº 1011/12.9TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – Juiz 2

---

**Termos da venda a realizar, tendo por objecto os imóveis que integram a massa insolvente:**

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** Bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação das verbas a vender);
3. **Valor Mínimo da Venda:** os valores a anunciar para a venda correspondem ao valor de arrolamento dos imóveis, constante na relação no final deste documento;
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**;
5. **Entrega e abertura das propostas:**
  - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), mediante recibo ou remetidas via postal (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite referido no ponto 6) para a seguinte morada: Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
  - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **em 21 de Dezembro de 2017, pelas 11 horas**;
7. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
8. **Conteúdo das propostas:**
  - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
  - b. Valor total proposto para o bem (não incluindo os respectivos impostos);

## Insolvência de “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”

Nº 1011/12.9TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – Juiz 2

---

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da *massa insolvente “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”*, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

**9. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio do tribunal;

**10. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda.

**11. Outras condições:**

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;

## Insolvência de “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”

Nº 1011/12.9TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – Juiz 2

- i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 21 de Novembro de 2017

### Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	½ indiviso do imóvel rústico composto por oliveiras e com 1.160 m <sup>2</sup> , descrito na Conservatória do Registo Predial de Tomar sob o nº 5096 da freguesia de Olalhas e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 44, sito no Lugar de Vialonga, freguesia de Olalhas, concelho de Tomar	393,00 €
Verba nº 2	½ indiviso do imóvel rústico com área total de 5.440 m <sup>2</sup> , composto por cultura arvense de regadio, pomar misto e uma parcela urbana com 240 m <sup>2</sup> , descrito na Conservatória do Registo Predial de Tomar sob o nº 5097 da freguesia de Olalhas e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 36º, sito no Lugar de Pedras Brancas, freguesia de Olalhas, concelho de Tomar	10.502,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os imóveis poderão ser vistos, mediante marcação prévia até ao dia 12 de Dezembro de 2017.